



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(035)426-1245 - Fax(035)426-1213-Email: pmsjb@overnet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 442 DE 18 DE SETEMBRO DE 2002.

“Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente”.

O Senhor Reinaldo da Costa Ferreira, Prefeito Municipal de Senador José Bento-MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Emenda constitucional nº 101 de 05 de maio de 2000, e Lei nº 434 de 13 de dezembro de 2001;

RESOLVE:

Art.º 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (DEIS MIL REAIS) à seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 01 – SERVIÇO DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10 302 1004 – ASSISTÊNCIA MEDICA E ODONTOLOGICA

2.038 Manut. Programa Epidemiologia Controle Doenças Transmissíveis.

4490 52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art.º 2º - Como recurso à abertura do crédito mencionado no artigo anterior ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Subunidade: 04 – SERVIÇO E SANEAMENTO

17 – SANEAMENTO

17 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17 512 1701 – SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO

1.006 – Aquisição de Terreno para Sistema de Água

4490 61 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 10.000,00

Art.º 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Senador José Bento, 18 de Setembro de 2002.


Reinaldo da Costa Ferreira
Prefeito Municipal